



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 105/2011/CONEPE**

**Aprova a inclusão da disciplina 401355-LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Design-Bacharelado.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do Curso de Graduação em Design Bacharelado;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho do Núcleo de Artes e Design;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 3º do Decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Consº MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL**, ao analisar o processo nº 16.292/11-20;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão da disciplina 401355-Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas, como optativa, no Currículo do Curso de Graduação em Design-Bacharelado, com a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2011

**Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**